



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
COMUNICADO: 06/2025**

Mogi Mirim, 10 de fevereiro de 2025.

De: SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Para: Luiz Fernando Saviano

Assunto: .Requerimento 029/25

A Secretaria de Mobilidade Urbana tem a informar a V. Excia. que o cruzamento mencionado encontra-se em perfeita consonância com Manual de Sinalização Brasileiro, tanto vertical como horizontal, onde cabe ao condutor devidamente habilitado a obediência à mesma.

Cabe-nos esclarecer ainda com relação à sinalização:

- Sinalização Vertical de Regulamentação

Cabendo-nos esclarecer que as placas de regulamentação de trânsito são placas, de caráter imperativo, que informam as condições, proibições, obrigações ou restrições de uso da via, elas são regulamentadas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o seu desrespeito pode resultar em multa e pontos na CNH.

- Sinalização Horizontal

A linha de divisão de fluxos opostos contínua amarela é uma sinalização viária que proíbe a ultrapassagem e deslocamentos laterais. e o seu desrespeito pode resultar em multa e pontos na CNH.

Características

- **É uma linha dupla contínua (LFO-1)**
- **Separa vias de sentido opostos**
- **É utilizada para regular fluxos de sentidos opostos**

Pelo relatório fotográfico em anexo, fica explícito que no local todas as demarcações necessárias para que as conversões e todos os movimentos de circulação viária sejam executados com segurança, estão de acordo com legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério C. Claro, Coordenador**, em 10/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allan Rodrigo Alves, Secretário**, em 12/02/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124948** e o código CRC **1AA19927**.

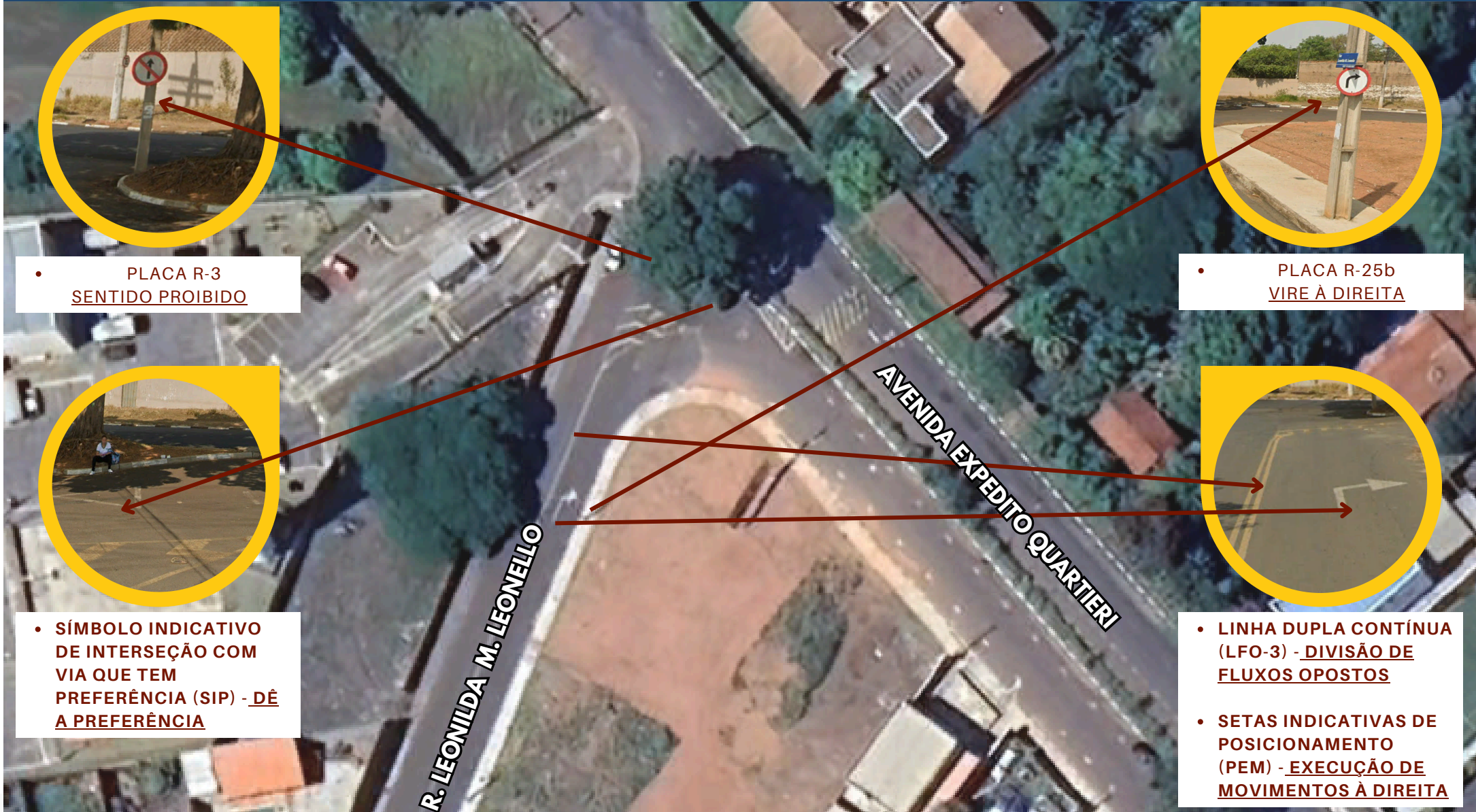
Referência: Processo nº 001048.000026/2025-31

SEI nº 0124948

EM RESPOSTA AO PROCESSO N°001048.000026/25-31



*AS SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO CONTIDAS NA VIA, DE ACORDO COM O MAPA ABAIXO, ESTÃO EM CONFORMIDADES COM OS MANUAIS DO CONTRAN - CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO.



- PLACA R-3
SENTIDO PROIBIDO

- PLACA R-25b
VIRE À DIREITA

- SÍMBOLO INDICATIVO
DE INTERSEÇÃO
COM VIA QUE TEM
PREFERÊNCIA (SIP) - DÊ
A PREFERÊNCIA

- LINHA DUPLA CONTÍNUA
(LFO-3) - DIVISÃO DE
FLUXOS OPOSTOS
- SETAS INDICATIVAS DE
POSICIONAMENTO
(PEM) - EXECUÇÃO DE
MOVIMENTOS À DIREITA